



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

## Edital ATAc/FORP 048/2024 - Abertura de inscrições

EDITAL ATAc/FORP 048/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237675, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Clínica Infantil, nas áreas de conhecimento de Odontologia Digital e Odontopediatria, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Adequação do Meio Bucal.
2. Anestesiologia em Odontopediatria.
3. Dentística em Odontopediatria.
4. Imaginologia em Odontopediatria.
5. Manejo do Comportamento Infantil na Consulta Odontológica.
6. Selantes de Fossas e Fissuras.
7. Tratamento Endodôntico Conservador em Dentes Decíduos e Permanentes.
8. Tratamento Endodôntico Radical em Dentes Permanentes.
9. Tratamento Endodôntico Radical em Dentes Decíduos.
10. Atendimento Odontológico de Pacientes Especiais.
11. Odontologia para Bebês.
12. Traumatismos na Dentição Decídua.
13. Traumatismos na Dentição Permanente.
14. Fluxo digital nas diversas áreas da Odontologia.

15. Escaneamento intraoral.
16. Impressão tridimensional na Odontologia.
17. Recursos digitais para o Ensino e para a Pesquisa.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) prova prática - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. A Prova Prática será realizada por meio de projeção de imagens de casos clínicos, aplicando-se as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, efetuará a projeção de imagens de casos clínicos, para realização do diagnóstico, descrição e interpretação de características clínicas, radiográficas e histopatológicas, prevenção e/ou plano de tratamento.

II - a prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

III - a avaliação será feita, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-8715/3315-8716 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

#### ANEXO I – RESUMO EM INGLÊS

Call for Faculty Position Edital ATAc/FORP 048/2024

SCHOOL OF DENTISTRY OF RIBEIRAO PRETO - UNIVERSITY OF SAO PAULO, BRAZIL

The Dean of the School of Dentistry of Ribeirao Preto at University of Sao Paulo, Brazil, announces the opening faculty position (position No. 1237675, full-time dedication service), in the Department of Pediatric Dentistry, specialty “Digital Dentistry and Pediatric Dentistry”. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to teaching and ability to conduct independent research. Applications will be accepted between 07/04/2024, at 8 a.m., to 08/02/2024, at 5 p.m. (GMT -3). The basic monthly salary (MS-3 level) is R\$ 15.498,97 plus benefits. The public call will cover the following programs:

Program – Subjects of Pediatric Dentistry I, Pediatric Dentistry II and Digital Dentistry

1. Clinical Preventive Dental Procedures
2. Local Anesthesia for Pediatric Dental Patients 3. Pediatric Restorative Dentistry
4. Imaging in Pediatric Dentistry
5. Management of Children's behavior during dental procedures
6. Pit-and-Fissure Sealants
7. Vital pulp therapies for Primary and Permanent Teeth
8. Nonvital pulp treatment for Permanent Teeth
9. Nonvital pulp treatment for Primary Teeth

10. Dental Care for Patients with Special Health Care Needs

11. Dental Care for Infants

12. Traumatic Dental Injuries in Primary Teeth

13. Traumatic Dental Injuries in Permanent Teeth

14. Digital Flow in Dentistry

15. Intraoral Scanning

16. Three-dimensional printing in Dentistry

17. Digital Tools for Teaching and Research

The examination will be carried out according to objective criteria, in two phases, through the assignment of grades in specific tests, divided as follows:

1st phase: (Eliminatory test) – Written test – weight 1.

2nd phase:

I) Memorial judgement with public argumentative discussion – weight 4.

II) Didactic test – weight 3.

III) Practical test – weight 2.

The Practical Test will be carried out through the projection of images of clinical cases, applying the following rules:

I - the Judging Committee, based on the competition program, will project images of clinical cases, to carry out the diagnosis, description and interpretation of clinical, radiographic and histopathological characteristics, prevention and/or treatment plan.

II - the test will last a maximum of 4 (four) hours.

III - the evaluation will be carried out individually by the members of the Judging Committee, according to the performance of the candidate(s).

## ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

### Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)

O Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP (FORP/USP) atualmente é composto por 15 docentes, divididos em 3 áreas: Odontopediatria, Ortodontia e Epidemiologia/Estatística. Todos os docentes do Departamento são contratados em RDIDP, sendo 5 Titulares, 8 Associados e 2 Doutores. Desse total, 4 docentes (26,6%) são bolsistas de Produtividade em Pesquisa junto ao CNPq.

Com relação ao Ensino de Graduação, o Departamento oferece disciplinas obrigatórias e optativas na grade curricular do Curso de Graduação em Odontologia da FORP/USP, do Curso de Farmácia da FCFRP/USP e do Curso de Fonoaudiologia da FMRP/USP. Ressalta-se que as disciplinas oferecidas pelo Departamento se situam entre as mais bem conceituadas da Unidade, de acordo com avaliações efetuadas junto aos alunos de Graduação.

Na Pós-Graduação, o Departamento conta com área reconhecidamente importante, tendo em vista que o Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria obteve conceito 6 nas 2 últimas avaliações quadriênicas da CAPES (maior conceito dentre os cursos da Odontologia da USP).

O Departamento desenvolve também intensa atividade de Pesquisa, representada pela expressiva publicação de artigos completos em periódicos internacionais de elevado impacto na área, orientações de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, com bolsas, e grande envolvimento com diferentes agências de fomento, captando recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e obtenção de patentes.

Uma atividade extremamente relevante desenvolvida no Departamento é a atividade de Extensão, integrando o Ensino, a Pesquisa e a formação de recursos humanos especializados. A Odontopediatria conta com área consolidada na Extensão de Serviços à Comunidade, incluindo o "Centro de Formação de Recursos Humanos Especializados no Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais", o "Serviço de Atendimento a Traumatismos Dentários", o "Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Bruxismo e/ou Sinais de Distúrbios Temporomandibulares", o "Serviço de Urgência", o "Serviço de Atendimento por meio de Práticas Integrativas e Complementares", o "Curso de Especialização em Ortodontia", o "Curso de Especialização em Odontopediatria", o "Curso de Especialização em Acupuntura" e o "Projeto de Atendimento a Refugiados".

Com relação ao atendimento à comunidade, de acordo com dados gerados a partir do Sistema Romeu, a média de atendimentos realizados pela Disciplina de Odontopediatria é de aproximadamente 500 pacientes/ano, 2500 consultas/ano e 10.000 procedimentos odontológicos/ano. Na disciplina de Ortodontia, são atendidos em média 110 pacientes/ano, 1500 consultas/ano e 1500 procedimentos odontológicos/ano.

Para alunos em condições de vulnerabilidade, ações afirmativas têm sido realizadas no sentido de possibilitar a permanência estudantil. Para tanto, os docentes do Departamento têm captado bolsas do Programa Unificado de Bolsas (PUB), as quais são oferecidas aos alunos nas modalidades de Ensino, Pesquisa e Cultura e Extensão, uma vez que todas essas vertentes são desenvolvidas no Departamento. Recentemente foi implantado na Unidade o EACE ("Encontros de Acolhimento e Cuidado ao Estudante"), uma proposta interdepartamental e sediada no Departamento de Clínica Infantil, que oferece práticas integrativas e complementares como Reiki, Acupuntura e Mindfulness aos estudantes que buscam o serviço.

#### Objetivo Geral da Contratação do Docente

O objetivo geral da contratação é permitir a consolidação da área de Odontologia Digital que, como exposto anteriormente, foi criada na nova estrutura curricular da FORP/USP. A contratação também permitirá a ampliação da temática dos Projetos de Pesquisa a serem desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação sediado no Departamento de Clínica Infantil, que passará a abranger a Odontologia Digital. Os serviços odontológicos oferecidos à população infantil também serão ampliados e modernizados, uma vez que poderão abranger procedimentos protéticos, endodônticos, restauradores, preventivos e ortodônticos, por meio do fluxo digital.

#### Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Ensino de Graduação e de Pós-Graduação

1) Meta: participar das atividades de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação desenvolvidas no Departamento de Clínica Infantil

## 2) Ações/estratégias/atividades:

- Ministras as disciplinas de "Odontologia Digital", "Odontopediatria I" e "Odontopediatria II", no Curso de Graduação em Odontologia da FORP/USP, totalizando 10 créditos aula e 2 créditos trabalho.
- Obter credenciamento para participar do Corpo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria, ministrando disciplinas e orientando alunos de Mestrado e de Doutorado abordando conteúdos relacionados à Odontologia Digital e à Odontopediatria.
- Participar de cursos de capacitação, tendo em vista as tendências atuais do processo Ensino/Aprendizagem.
- Incluir os novos conteúdos de Odontologia Digital no e-disciplinas (Moodle) e no e-aulas, utilizando também novas metodologias de Ensino.
- Elaborar material didático.
- Ser submetido a avaliação semestral do desempenho Docente, realizada pelo Departamento, por meio de questionários aplicados aos alunos, objetivando a melhoria da qualidade do Ensino oferecido.
- Orientar alunos em atividades de Monitoria, Tutoria, TCC e/ou Estágios.
- Submeter projetos aos Editais da Universidade para alunos de Graduação.
- Participar do "plantão de dúvidas", as "atividades em sala de espera".
- Juntamente com os demais docentes do Departamento, promover ações de acolhimento ao estudante com dificuldade emocional, financeira e/ou acadêmica.
- Promover a participação de discentes em estágios no exterior, com a submissão de propostas para linhas de financiamento como a BEPE/FAPESP e editais do CNPq, da CAPES e da PRPG-USP.
- Promover a participação de discentes de Graduação, em projetos de Iniciação Científica e nas pesquisas conduzidas por alunos de Pós-Graduação.
- Promover a participação dos alunos de Pós-Graduação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE.
- Participar do convênio de Dupla Titulação vigente, com a UNAM (México).

## 3) Indicadores para avaliação de desempenho:

- Excelente: Cumprimento de 80 a 100% das estratégias estabelecidas.
- Muito Bom: Cumprimento de 60 a 79% das estratégias estabelecidas.
- Bom: Cumprimento de 30 a 59% das estratégias estabelecidas.
- Insatisfatório: Cumprimento de menos de 30% das estratégias estabelecidas.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

1) Meta: incrementar as atividades de Pesquisa e de Inovação relacionadas à Odontologia Digital e Odontopediatria.

## 2) Ações/estratégias/atividades:

- Implantar projetos de Pesquisa envolvendo a Odontologia Digital no Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria.
- Realizar pesquisa translacional, clínica e epidemiológica multidisciplinar, e orientar alunos de Iniciação Científica, envolvendo as áreas de Odontologia Digital e Odontopediatria.
- Captar bolsas de Pós-Doutorado.
- Celebrar convênios com Universidades nacionais e internacionais.
- Produção científica, priorizando periódicos de alto fator de impacto, na área da Odontologia Digital e da Odontopediatria.
- Participar de congressos, reuniões, simpósios, estágios e intercâmbios, de curta e longa duração, no Brasil e no exterior.
- Participar em bancas examinadoras/julgadoras na Universidade de São Paulo.
- Envolver-se no desenvolvimento de patentes e inovações tecnológicas.
- Captar recursos financeiros (bolsas e auxílios) junto às agências de fomento.

## 3) Indicadores para avaliação de desempenho:

- Excelente: Cumprimento de 80 a 100% das estratégias estabelecidas.
- Muito Bom: Cumprimento de 60 a 79% das estratégias estabelecidas.
- Bom: Cumprimento de 30 a 59% das estratégias estabelecidas.
- Insatisfatório: Cumprimento de menos de 30% das estratégias estabelecidas.

## Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

1) Meta: formar recursos humanos especializados para prestar atendimento odontológico de excelência; promover cursos/eventos e participar de atividades de extensão universitária; e promover maior interação do Departamento com a Sociedade.

## 2) Ações/estratégias/atividades:

- Participar dos Serviços de Extensão oferecidos pelo Departamento.
- Ministrando cursos, conferências e palestras, dentre outros, nas áreas de Odontologia Digital e de Odontopediatria.
- Participar de bancas examinadoras/julgadoras realizadas fora da Universidade de São Paulo.
- Participar de sociedades científicas, técnicas, tecnológicas, artísticas, honoríficas, culturais ou profissionais e conselhos editoriais.
- Utilizar meios de comunicação para divulgar às comunidades interna e externa da USP, o que é produzido em termos de Ensino, Cultura, técnicas, insumos, equipamentos e medicamentos para o benefício da sociedade.

- Divulgar os conhecimentos gerados à população em geral, por meio de programas de Rádio, TV, jornais e mídias sociais do Departamento e da Unidade.

3) Indicadores para avaliação de desempenho:

- Excelente: Cumprimento de 80 a 100% das estratégias estabelecidas.

- Muito Bom: Cumprimento de 60 a 79% das estratégias estabelecidas.

- Bom: Cumprimento de 30 a 59% das estratégias estabelecidas.

- Insatisfatório: Cumprimento de menos de 30% das estratégias estabelecidas.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos. Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

A contratação de docente para a Odontologia Digital/Odontopediatria tem como objetivos:

- Permitir a consolidação da área de Odontologia Digital, criada na nova estrutura curricular da FORP/USP.

- Fomentar a produção científica relacionada à Odontologia Digital, garantindo a utilização de todos os equipamentos recém-adquiridos pela Unidade, alocados no "Centro de Pesquisa Clínica" e no "Centro Multidisciplinar de Odontologia Digital (CEMOD)".

- Aumentar o atendimento à comunidade, por meio do oferecimento de tratamento odontológico a crianças utilizando coroas CAD/CAM, que são coroas modernas com desenho assistido por computador e fresadas (confeccionadas) imediatamente, sem necessidade de procedimentos laboratoriais, utilizando scanners digitais e fresadora. Nesse processo, é realizado o preparo do elemento dental e, empregando a Odontologia Digital, são obtidos os modelos (sem moldagens tradicionais, mas sim por meio do emprego do escaneamento digital), seguido de desenho em programa de computador específico e confecção da coroa utilizando fresadora, seguido de cimentação da peça na cavidade bucal do paciente, no mesmo dia. Com a Odontologia Digital, tratamentos realizados em Odontopediatria, incluindo procedimentos endodônticos, restauradores, preventivos e ortodônticos serão também modernizados.

- Incrementar as atividades de Ensino (de Graduação e de Pós-Graduação), de Pesquisa e de atendimento à comunidade, incluindo procedimentos envolvendo a Odontologia Digital, nos Serviços de Extensão institucionalizados, com atendimento semanal, sob responsabilidade da área de Odontopediatria: "Centro de Formação de Recursos Humanos Especializado no Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais"; "Serviço de Emergência Odontológica a crianças"; "Serviço de Atendimento a Traumatismos Dentários"; "Atendimento a crianças e adolescentes com bruxismo e/ou sinais e sintomas de desordem temporomandibular"; "Serviço de Acupuntura"; "Atendimento de Crianças da rede de Ensino Fundamental do Município de Ribeirão Preto, em parceria com a Divisão Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde"; e "Atendimento Odontológico a Refugiados".

- Desenvolver Projetos de Pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria, enfocando a Odontologia Digital.

- Inserção do docente a ser contratado no Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria.

É importante ressaltar que a presente solicitação está em acordo com o Projeto Acadêmico do Departamento e da Unidade, nos seguintes itens: "Aprimorar o currículo vigente com base nas DCNs e no perfil do profissional a ser formado"; "Investir na capacitação dos docentes"; "Aprimorar o prontuário digital de pacientes (Sistema Romeu, desenvolvido por servidor da FORP)"; "Modernizar as condições de infraestrutura"; "Criar e implementar o Centro de Pesquisa Clínica"; e "Apoiar o atendimento à Comunidade nos Serviços de Extensão da Unidade".